



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.472/2018
(DE 17. DE ABRIL DE 2018)**

“FIXA O VALOR A SER COBRADO POR CÓPIAS XEROX.”

**LUIZ ANTONIO ROGANTE
JÚNIOR, Prefeito Municipal de
DOURADO, Estado de São
Paulo, no uso de suas
atribuições legais e,**

CONSIDERANDO que a especificação dos preços públicos, bem como, o valor e forma de pagamentos, serão estabelecidos em Decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 201, da Lei Municipal nº 1.123, de 20 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor unitário, por folha, de R\$ 0,40 (quarenta centavos de real) para cobrança, pela Administração Pública Municipal, do preço devido por emissão de cópia xerox.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADO/SP, 17 de Abril de 2018.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data